

PORTARIA N.º 633, DE 10 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Unaí, no período de recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e, considerando o período de recesso parlamentar disposto no artigo 15, I, do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente administrativo da Câmara Municipal de Unaí, de 08h00min às 12h00min, no período de 11.7.1997 a 31.7.1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de julho de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral